

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Parecer da Comissão de Obras, Administração,
Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente do Projeto Lei nº 53/2020 do Executivo
Municipal.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

I – Relatório: Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 53/2020, que visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$ 1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) referente à habilitação nas Resoluções SESA nº. 783/2019, 596/2020 e 597/2020, destinados à aquisição de 9 veículos baixos, 2 ambulâncias tipo A e 1 ultrassom tipo II, destinados à Secretaria Municipal de Saúde; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Para tanto, às fls. 02, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Município de Santo Antônio da Platina, através da Resolução nº 783/2019-SESA, habilitou-se para participar do Programa de Qualificação da Atenção Primária referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, visando à aquisição de 02 (dois) veículos baixos, conforme ofício nº 695/2020-SMS, anexo cópias do ofício e extrato bancário demonstrando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), já creditado em c/c municipal.

No mesmo programa mencionado acima, nosso Município habilitou-se também através da Resolução SESA 596/2020, para aquisição de 05 (cinco) veículos baixos; 02 (duas) Ambulâncias Tipo A; 01 (uma) Van; e 02 (dois) veículos baixos. Destacamos que em conformidade com extratos bancários anexos, apenas os dois últimos veículos baixos ainda não tiveram seus valores creditados para nosso Município.

Ainda, considerando a Resolução SESA nº 597/2020, nosso Município habilitou-se para participar do Programa de Qualificação da Atenção Primária referente ao Incentivo Financeiro de Investimento para a Rede Materno Infantil, visando à aquisição de 01 (um) Ultrassom Tipo II. Destacamos que o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) ainda não foi creditado para nosso Município.

A Secretaria Municipal de Saúde, através do ofício nº 695/2020-SMS, destaca que em relação à contrapartida municipal, o valor corresponderá a R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), já previsto nas leis orçamentárias vigentes.

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1215/2020
Data 24 08 / 20 às ____ h ____ min ____
Nome Renato

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Para tanto, contamos com o habitual apoio e colaboração dos Nobres Vereadores na aprovação do Projeto em tela."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes documentos:

I- Parecer Contábil nº 038/2020, assinado pelo Sr. Sandro Crespo Luna (CRC-PR 067236/O-3), Contador do Município (fl. 003); II- Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro (fl. 004); III- Declaração do Ordenador de Despesas (fl. 005) e; IV- Protocolo Administrativo nº. 2020/8/120022 contendo os seguintes documentos: 1- Ofício nº. 695/2020 da Secretaria Municipal de Saúde solicitando e justificando a pretendida abertura de crédito adicional especial para aquisição de equipamentos e materiais permanentes (fl. 007); 2- Resolução nº. 783/2019 – SESA (fls. 008/011); 3- Extrato de Conta Corrente demonstrando os repasses referente à Resolução nº. 783/2019 – SESA (fl. 012); 4- Resolução nº. 596/2020 – SESA (fls. 013/015); 5- Extratos de Conta Corrente demonstrando os repasses referente à Resolução nº. 596/2020 – SESA (fls. 016/17); 6- Resolução nº. 597/2020 – SESA (fls. 018/020); 7- Ata de Reunião Ordinária nº. 231 do Conselho Municipal de Saúde acompanhada da respectiva lista de presença (fls. 021/024).

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação da Contabilidade e Setor Jurídico, os quais não vislumbrando qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitiram pareceres favoráveis do projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 95), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexiste, vício de origem.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo “Vereador José Corrêa Gomes”
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro – C.P. – 81 – CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br – site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor do Contabilidade, quando no Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização – todos deste Parlamento.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa para abrir no orçamento vigente um crédito adicional especial no valor de até R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais) referente à habilitação nas Resoluções SESA nº. 783/2019, 596/2020 e 597/2020.

Tal montante será destinado para à aquisição destinados à aquisição de 9 veículos baixos, 2 ambulâncias tipo A e 1 ultrassom tipo II, destinados à Secretaria Municipal de Saúde; bem como compatibilizar tal ação no PPA 2018-2021 e na LDO 2020.

Oportuno destacar que, pelas informações apresentadas pelo Executivo Municipal que o presente projeto de lei indicou que para abertura do crédito adicional especial pretendido serão utilizados recursos provenientes de Excesso de Arrecadação na Fonte de Recurso FR518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde – no valor de R\$1.005.000,00 (um milhão e cinco mil reais);

De tal feita, ante ao exposto, verifica-se a pertinência do Projeto de lei em comento, bem como a inexistência de quaisquer óbices à regular tramitação da presente proposição.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão** Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 53/2020, pelo Plenário desta Casa.
É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 18 de agosto de 2020.

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Presidente

Edson Muniz Gonçalves

Vice-Presidente

Luiz Flavio Reinutti Maiorky

Membro